



## EDITAL PPGCSO 01/19

# Seleção de doutoranda(o)s do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais-UFJF à Bolsa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE Capes

### 1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

- O presente Edital (PPGCSO 01/19) tem como objetivo atender as orientações do Edital PROPP 002/2019 Seleção de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (Pdse/Capes) – 2018/2019

### 2. Elegibilidade e restrições

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGCSO – UFJF;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro, desde que com visto permanente no Brasil;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutoramento ou doutorado pleno no exterior;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;



- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 6.1.9 do Edital PROPP nº. 002/2019 Seleção de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes) – 2018/2019

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>

- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGCSO/UFJF.

### 3. As bolsas e sua duração

O PPGCSO fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2019/20 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades, que poderá ser distribuída da seguinte forma: 1 bolsa de 12 meses ou 02 bolsas de 6 meses. A quantidade de bolsistas pode variar conforme o mérito e duração das propostas que serão analisadas pela Comissão de Avaliação. O candidato deverá indicar sua opção de tempo de permanência entre as seguintes opções: 12 meses, ou 6 meses, de acordo com o calendário estabelecido no Edital nº 41/2018 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (Capes) e do Edital PROPP 002/2019 Seleção de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes) – 2018/2019

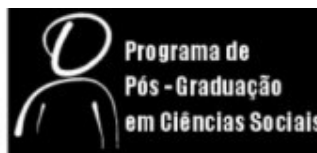
De acordo com o calendário divulgado pela Capes (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>) o período de início dos estudos no exterior é de Agosto a Novembro de 2019. Maiores informações sobre o edital:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf)

### 4. Cronograma

Inscrição na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da UFJF	De 07/02/2019 a 15/02/2019
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE PPGCSO	Entre 18/02/2019 e 22/02/2019
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação PDSE	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos	25/02/2019 e 26/02/2019
Divulgação do Resultado Final	27/02/2019

### 5. Procedimentos para Inscrição



**5.1.** Para a inscrição na seleção do PPGCSO-UFJF é necessário a entrega do documentos abaixo discriminados na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da UFJF. Solicitamos também o o envio destes documentos para o endereço [ppgcsso@ufjf.edu.br](mailto:ppgcsso@ufjf.edu.br).

- 5.1.1. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)
  - 5.1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
  - 5.1.3. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do Edital PROPP 002/2019;
  - 5.1.4. Cópia do Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes
  - 5.1.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - 5.1.6. Plano de estudos no exterior, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O Plano de estudos deve conter os itens descritos no item 8.2.6 do Edital PROPP 002/2019
  - 5.1.7. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 6.1.9 do Edital PROPP 002/2019 ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapes.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1 na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da UFJF, no período de inscrições, conforme item 4 deste Edital, implicará na impossibilidade de análise da solicitação.
- 5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.



- 5.4. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).
- 5.5. Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:  
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## 6. Do julgamento

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

- 6.1.1. A Comissão Avaliadora será constituída por no mínimo tres membros dos quais pelo menos dois deverão ser docentes vinculados a qualquer Programa de Pós-Graduação, desta ou de outra instituição.

### 6.2. Dos Critérios de Julgamento

- 6.2.1. O atendimento dos requisitos do item 2, com destaque à exequibilidade do projeto em face ao cumprimento do prazo de defesa conforme regimento do PPGCSO.
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 5.1;
- 6.2.3. A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Esta avaliação será subsidiada pela análise do histórico escolar e do currículo lattes do candidato com destaque à produção técnico científica, incluindo-se apresentação de trabalhos em eventos científicos da área de Ciências Sociais. A pontuação do currículo lattes será baseada na tabela no Anexo I deste edital.
- 6.2.4. Realização do exame de qualificação em acordo aos prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGCSO
- 6.2.5. Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.6. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

**7.1.** Cada candidato(a) aprovado(a) será **inteiramente responsável** por fazer sua inscrição no site da Capes conforme orientação do item 6.1.10 do Edital PROPP 002/2019..

**7.2.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser submetido conforme período estipulado no cronograma (item 4 deste edital.). Orientações sobre a fase



recursal constam no item 9 do Edital PROPP 002/2019 ;

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>

**7.3.** A implementação das bolsas estará sujeita a definição pela CAPES bem como da Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF da cota destinada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF;

**7.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2019

Rogéria Campos de Almeida Dutra  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UFJF

#### ANEXO I- Critérios de pontuação de análise do currículo

<b>I – ATIVIDADES</b>	<b>Pontuação Máxima 100 Pontos</b>	<b>Máximo por item</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Dar aulas no Ensino Médio/Superior Aulas teóricas ou práticas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	02 pontos por semestre	08	
2. Bolsista de Iniciação Científica	05 pontos	15	
3. Monitoria	05 pontos	15	
4. Participação em Projetos de Extensão	03 pontos	06	
5. Realização de estágio não obrigatório	03 pontos	06	
6. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (A1 a B2 no Qualis Capes Sociologia, Antropologia ou Ciência Política).	15 pontos	Sem limite	
7. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado (B3 a B5 no Qualis Capes Sociologia, Antropologia ou Ciência Política).	10 pontos	Sem limite	
8. Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado, não classificado ou	5 pontos	15	



classificado como C no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política CAPES.			
9. Pôster em Congresso da área.	04 pontos	08	
10. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e internacional	05 pontos	15	
11. Apresentação de trabalho em congresso internacional da área	05 pontos	15	
12. Apresentação de trabalho em congresso nacional da área	04 pontos	12	
13. Apresentação de trabalho em congresso regional da área	03 pontos	09	
14. Publicação/Organização de livro em Ciências Sociais <i>stricto sensu</i> (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
15. Publicação/Organização de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	10 pontos	20	
16. Publicação de capítulo de livro em ciências sociais <i>stricto sensu</i> (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
17. Publicação de capítulo de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	07 pontos	14	
18. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e técnicas.	02 pontos	04	
19. Produção de vídeos e softwares. Projetos gráficos e fotográficos.	01 ponto	02	
20. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão e/ou de consultoria técnica.	03 pontos	03	
21. Atividades de assessoria, consultoria	01 ponto	02	
22. Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos.	01 ponto	03	
23. Participação em curso de curta duração na área	01 ponto	03	
24. Título de Bacharel em Ciências Sociais	06 pontos	06	
25. Título de Bacharel em área diferente das Ciências Sociais	03 pontos	06	
26. Especialização <i>lato sensu</i> em geral	05 pontos	10	
27. Mestrado na área de Ciências Sociais <i>stricto sensu</i>	15 pontos	15	